

LEI Nº 19/1952

Dá denominação a vias publicas da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 19/1952

Artigo 1º - Fica denominada ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA, a rua que partindo da Praça do Expedicionario à altura da parte posterior do Grupo Escolar Coronel Domingos Ferreira Alves, segue paralela a rua Doutor Carlos de Campos.

Artigo 2º - Fica denominada PADRE ANCHIETA, a rua que partindo da Rua Doutor Carlos de Campos, pela parte lateral direita do Grupo Escolar Coronel Domingos Ferreira Alves, vai alcançar a rua Roberto Gonçalves Teixeira.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,

em 16 de dezembro de 1952

João Benedito de Aguirre
(João Benedito de Aguirre)
Presidente

Fued Maluf
(Fued Maluf)
1º Secretario